

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) Nº 03/2007

Regulamenta a escolha para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional (2007-2009) da Universidade Federal do Tocantins – UFT

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins, Professor Alan Barbiero, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que estabelece o art. 40 do Regimento Geral da UFT,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário (Consuni), a regulamentação da escolha para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, mandato 2007-2009.
- **Art.º 2º** Poderão candidatar-se à Coordenação de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional professores pertencentes aos respectivos colegiados, concursados, em efetivo exercício e com aderência ao Curso.
- **Art. 3º** As inscrições de candidatos a Coordenador de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional serão realizadas nos dias 14 e 15 de maio de 2007, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, junto às Secretarias dos Cursos.
- **Art. 4º** Caberá a cada Colegiado de Curso nomear, dentre seus membros, uma Comissão Eleitoral de três integrantes, pertencentes às categorias docente (do quadro permanente da UFT) e discente (regularmente matriculado), cujo presidente será um docente,

nomeado também por essa Comissão.

§ 1º - As homologações das candidaturas serão efetuadas pela Comissão Eleitoral no dia

16 de maio de 2007.

§ 2º - Após a divulgação, em local público e notório, da relação das candidaturas

homologadas, haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de eventuais

recursos.

Art. 5º - A escolha para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação do Campus de

Porto Nacional será realizada no dia 21 de maio de 2007, através de voto secreto, uninominal, a

ser dado em reunião convocada exclusivamente para tal, realizada com os membros efetivos do

Colegiado do Curso.

Parágrafo Único - O resultado da escolha será enviado à Reitoria, através da Direção

do Campus de Porto Nacional, com a respectiva Ata de Apuração.

Art. 6° - Os casos omissos, relacionados ao processo de votação e apuração, serão

resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho

Diretor do Campus de Porto Nacional, com grau de recurso ao Consuni.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que a sua validade está

vinculada à escolha para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação do Campus de Porto

Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, conforme o art. 5º acima, mandato 2007-2009.

Palmas, 11 de maio de 2007.

Profo Alan Barbiero

Presidente

2



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

# REGIMENTO DA ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* DE PORTO NACIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

### CAPÍTULO I

### Das Disposições Iniciais

- **Art. 1º** A escolha de Coordenador de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, será efetuada de acordo com o art. 5° da resolução 03/2007 do Consuni, nos termos deste Regimento.
- **Art. 2º** A escolha de Coordenador de Curso de Graduação do *Campus* de Porto Nacional será realizada no dia 21 de maio de 2007.
  - Art. 3º Constitui o colégio eleitoral desta escolha, com direito a voto não obrigatório:
- I. Membros do corpo docente, pertencentes ao Colegiado de Curso, do quadro permanente da UFT, concursados, em efetivo exercício;
- II. Membros do Colegiado do Curso, representantes do corpo discente, regularmente matriculados.

### CAPÍTULO II

#### Da Comissão Eleitoral

**Art. 4º** – Para coordenar o processo de escolha para o cargo de Coordenador de Curso de graduação, o Colegiado do Curso constituirá, entre seus membros, uma comissão eleitoral formada por três integrantes, pertencentes às categorias docente (do quadro permanente da UFT) e discente (regularmente matriculado), cujo presidente será um docente.

**Parágrafo único -** A comissão eleitoral elegerá seu presidente e terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos;
- b) analisar eventuais recursos das inscrições;
- c) montar o processo de escolha dos candidatos;
- d) recolher e apurar os votos;
- e) redigir a ata dos resultados e torná-la pública;
- f) encaminhar a ata com os resultados ao Diretor do *Campus*, que a remeterá ao Reitor para as devidas nomeações.

**Art. 5º** – A finalização do processo de escolha para Coordenação de Curso de graduação do *Campus* de Porto Nacional dar-se-á na própria reunião convocada para esse fim.

Palmas, 11 de maio de 2007

**Prof. Alan Barbiero**Reitor